



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, REDE DE HIDRANTE E LAUDOS DA E.M.E.B. HILDA GRANEMANN DE SOUSA (CAIC) E E.M.E.B. PIERINA ADAMI.

**EM REFERÊNCIA:** ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS.

No dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Auditório da Prefeitura de Caçador-SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob condução da Presidente Silvana Schmidt e demais membros subscritos, com a finalidade de ler as manifestações da Comissão Técnica quanto ao Orçamento/Cronograma estar de acordo com o edital referente à licitação em epígrafe. A Comissão identificou erro na proposta da Licitante FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, a proposta apresentada não contém valor unitário e não discrimina as colunas de materiais e serviços e o item 4.7 está acima do valor de referência informado no edital. Vejamos as manifestações:

***“Boa tarde,***

***a planilha da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, possui um item acima do valor da planilha licitada. No mais os itens estão corretos e o cronograma também.”***

***Att***

–

***Engº Civil Andrey M. Hubert***

***Diretor de acompanhamento e fiscalização de obras públicas”***

Vejamos o regramento editalício: *“6.3.5. Os valores máximos unitários dos subitens não deverão ultrapassar os estabelecidos no orçamento anexo, sendo que as propostas que o fizerem serão desclassificadas.”*



Conforme item 1.1 do edital: "*Observação: Por ser licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a proponente fica obrigada a cotar todos os itens necessários à execução completa do serviço, objeto desta licitação, e os **preços cotados não poderão ser superiores ao estabelecido nos orçamentos**, sendo que as propostas que deixarem de apresentar a cotação de algum item serão totalmente desclassificadas.*" **(grifei)**

Vejamos ainda os itens 6.4 e 6.5 do edital: "*6.4. A proposta, após entregue, é irretratável e irrenunciável. 6.5. As propostas deverão ser elaboradas, observando rigorosamente as instruções contidas neste Edital, e apresentadas em papel timbrado do licitante. As propostas que deixarem de atender o exigido neste Edital serão de pronto desclassificadas.*"

Por todo o exposto e pelo descumprimento de regramento editalício a proposta da Licitante FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI está DESCLASSIFICADA para este certame. Com a desclassificação da primeira colocada passou-se a análise da segunda colocada PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA com a proposta de R\$ 95.564,97 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), também analisada pela comissão técnica, vejamos a manifestação:

***"Boa tarde,***

***Já analisei a planilha da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA que é a segunda colocada, estando planilha e cronograma corretos.***

***Dessa forma encaminho para as devidas providências.***

***Att***

—

***Engº Civil Andrey M. Hubert***

***Diretor de acompanhamento e fiscalização de obras públicas"***

Desta forma pelo cumprimento das exigências editalícias declaro vencedora do certame a licitante PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA com a proposta de R\$



95.564,97 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, no Portal Transparência no Município e a partir da publicação está aberta a contagem de prazo para manifestação de recurso administrativo iniciando dia 28/03/2024 e findando dia 04/04/2024 às 23h59 o mesmo prazo será concedido para apresentação de contrarrazões iniciando no dia 05/04/2024 e findando dia 11/04/2024 às 23h59, O envio tanto das Razões Recursais quanto das Contrarrazões deverá ser feito via Protocolo Central. Não havendo manifestação de recursos o processo será enviado para homologação no dia 05/04/2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações. Publique-se.

SILVANA SCHMIDT  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUCAS PARIZOTTO ROSSI  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIANA POLLO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação